



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**  
**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
[www.cmscharqueadas.com](http://www.cmscharqueadas.com)

**RESOLUÇÃO 024/2022**

Trata da Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Charqueadas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.268 de 25 de março de 2021, o Decreto Municipal nº 3.833 de 25 de maio de 2021, e Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e,

Considerando que o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde prevê a constituição de Comissões Técnicas;

Considerando que o plenário do CMS, deve tratar dos temas de sua competência, somente após analisado por comissões Técnicas específicas de cada assunto;

Considerando a aprovação por unanimidade do Parecer 001/2022 da Comissão Técnica de Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde - GTAFVS, que trata do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, na Reunião Plenária realizada dia 06 de julho de 2022, com proposta de alterações;

Considerando a aprovação por unanimidade do Parecer 007/2022 da Comissão Técnica de Orçamento e Financiamento e Gestão do SUS - GTOFGSUS, que trata do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, na Reunião Plenária realizada dia 06 de julho de 2022, com proposta de alterações;

Considerando a aprovação por unanimidade do Parecer 001/2022 da Comissão Técnica de Atenção Primária, média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - GTA AH, que trata do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, na Reunião Plenária realizada dia 06 de julho de 2022, sem alterações;

Considerando o teor do Ofício 093 da Secretaria Municipal de Saúde de Charqueadas datado de 02 de agosto lido e discutido no plenário na reunião do dia 03 de agosto de 2022;

Considerando a decisão da maioria do plenário deste colegiado na reunião ordinária realizada dia 03 de agosto de 2022, o Conselho Municipal de Saúde,

**Resolve:**

Considerando

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Charqueadas com as seguintes recomendações:

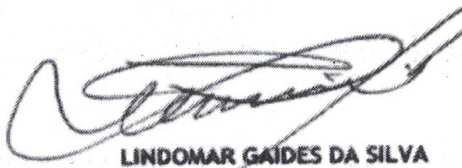
§ 1º Previsão de construção de prédio para alocar a unidade de saúde Municipal Piratini II para atendimento dos Bairros Dom Armando, Zona Sul, Jardim Tropical I e II, Dos Jardins I, II, III e IV;

§ 2º Realocação da Unidade de Saúde da Família Piratini II, que hoje encontra-se no mesmo prédio da USF Piratini I;

§ 3º Busca para atingir 100% Cadastro de toda População junto ao E-SUS;

§ 4º Divulgação nas mídias sociais da lista de medicamentos da Farmácia Municipal;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua Publicação.



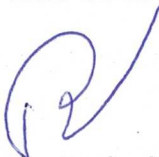
LINDOMAR GAIDES DA SILVA  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em 03/08/2022



Fernando Araujo Nunes  
Secretário Executivo

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Ricardo Machado Vargas  
Prefeito Municipal